



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 057/2023
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Sistema de Tratamento Sanitário no Canil Municipal, neste município de Itabaiana.
APROVAÇÃO TÉCNICA	RECEBIDO PELA CPL <i>Recebi em 16/08/23</i> <i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Elaine da Cunha Menezes
Eng^a Civil CREA 2716104931
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

IMPRESSÃO E ASSINATURA EM LÁPIS OU CANETA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 referente a contratação de empresa especializada para construção de sistemas referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Sistema de Tratamento Sanitário no Canil Municipal, neste município de Itabaiana.

EMPRESAS

- CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Feita a análise dos documentos apresentados, pode-se observar o que segue listado a seguir:

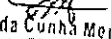
- A empresa CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 9.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 9.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 9.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 9.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 9.3.2.2.2; não apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 9.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 9.3.3. No que se refere a análise do item 9.3. do edital a empresa está desabilitada.

A empresa Construtora São Cristóvão apontou que:

"A empresa Class Empreendimentos não apresentou a declaração do item 9.3.2.3 – a indicação das instalações, equipamentos e relação da equipe técnica".

Resposta ao questionamento da ata:

Na análise notou-se que houve desconformidade no item 9.3.2.3. já mencionado acima.


Elaine da Cunha Menezes
Eng^a Civil CREA 2716104921
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 16 de agosto de 2023.

Elaine da Cunha Menezes

Engenheira Civil – Coordenador de Núcleo
CREA 2716104921